LEI DE Nº. 1093, DE 18 DE ABRIL DE 1983

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE DOIS LOTES À LOJA MAÇONICA TEMPLÁRIOS 90.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a doara à Loja Maçônica Templários 90 lotes de terra, situados no loteamento denominado "Anápolis City", nesta cidade, perfazendo a área de 840,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:
Lote nº. 16 – Quadra 57
FRENTE - Para a Rua S-58, medindo 14,00 metros
FUNDO - confrontando com o lote nº. 27, numa extensão de 14 metros
LADO DIREITO – dividindo com o lote nº. 15, numa extensão de 30,00 metros
LADO ESQUERDO – dividindo com o lote nº. 17, numa extensão de 30,00 metros
LOTE Nº. 27 QUADRA 57
FRENTE – para a Rua S-59, medindo 14,00 metros;
FUNDO – confrontando com o lote nº. 16, numa extensão de 14,00 metros
LADO DIREITO – dividindo com o lote nº.26, numa extensão de 30,00 metros
LADO ESQUERDO – dividindo com o lote nº. 28, numa extensão de 30 metros

Art. 2º. Os lotes de terras caracterizados acima destinam-se à complementação de uma outra área já doada à loja Maçônica Templários 90, onde se construirão sede social, templo, escola, praça para esportes, educação física e recreação.

Art. 3º. As construções edificadas nas áreas doadas, obedecerão aos projetos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

Parágrafo Único: Não sendo edificada a área ora doada dentro do prazo de 2 (dois) anos ou utilizada para fins de que se destina, será revertida ao domínio publico do Município.

Art. 4º. Revogadas as disposições me contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de abril de 1983.

Olimpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Arqº. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO